



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2120001;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) **Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) **Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) **Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)”

II (...)

III (...)

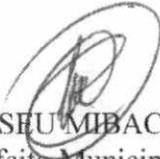
IV- (...)”

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISHU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração de Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 101/2019

Porto União, 29 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
PERCY STORCK
Prefeito Municipal Em Exercício
Porto União - SC

*Autorizo a abertura
do processo
licitatório*
[Assinatura]
29/05/19

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de **água mineral e cargas de gás** para uso nas Unidades de Saúde do Município, conforme relação e orçamentos em anexo.

Valor total: R\$ **30.450,00** (Trinta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Prazo previsto: **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a lei.

ref.Porto União -29-Mai-2019-10:15-012360-1/2

Pessoa, nº 1454 – Centro
ão - SC
?) 3522 1496



[Assinatura]
Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega IMEDIATAMENTE, em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



LICITAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em galão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado, com validade mínima de 12 meses	Unid.	1.500	10,90	16.350,00
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, devidamente lacrada, com validade mínima de 12 meses, embalada em fardo com 12 garrafas	Fardo	200	12,00	2.400,00
3	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 kg. Aplicação: fogões domésticos.	Unid.	150	78,00	11.700,00
TOTAL					R\$ 30.450,00

* tendo em visto que o processo será feito em conjunto com os itens da Administração, o valor de galão de água 20 litros será o de menor valor, constante no orçamento do Depto Compras Puf. R\$ 10,00.



ORÇAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO-SC:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em galão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado, com validade mínima de 12 meses	Unid.	1.500	13,00	19.500,00
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, com validade mínima de 12 meses, embalada em fardo com 12 garrafas	Fardo	200	12,50	2.500,00
3	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 kg. Aplicação: fogões domésticos.	Unid.	150	78,00	11.700,00
TOTAL					33.700,00

DATA: 27/05/2019

EMPRESA: W.F Comércio e Distribuição de gás Ltda - ME

CNPJ: 08.986.187/0001-56

CARIMBO/ASSINATURA: 

08986187/0001-56

**W.F. COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.**

**AV. GETÚLIO VARGAS, 955
B. CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC**



ORÇAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO-SC:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em galão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado, com validade mínima de 12 meses	Unid.	1.500	10,90	16.350,00
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, com validade mínima de 12 meses, embalada em fardo com 12 garrafas	Fardo	200	1,00 ^{*10 = 12,00}	200,00
3	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 kg. Aplicação: fogões domésticos.	Unid.	150	-	-
TOTAL					16.550,00

DATA: 27/05/2019

EMPRESA: Supermercado Dukelli Ltda.

CNPJ: 22.122.122/0001-45

CARIMBO/ASSINATURA: 
 Supermercado Dukelli Ltda.



ORÇAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO-SC:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em galão plástico retornável de 20 litros devidamente lacrado, com validade mínima de 12 meses	Unid.	1 500	12,95	
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, com validade mínima de 12 meses, embalada em fardo com 12 garrafas	Fardo	200	1,50	12 x 12 = 18,00
3	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 kg. Aplicação: fogões domésticos	Unid.	150	8,20	
TOTAL					

DATA: 22/05/15

EMPRESA: MERCADO ROSAFA LTDA

CNPJ: 08.794.478.0001-74

CARIMBO/ASSINATURA: 

Mercado Rosa Ltda.
CNPJ 08.794.478.0001-74



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO GAS
AQUISIÇÃO AGUA

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDERAL

COMPLEM. 33903004 Gás Engarrafado 11.700,00

COMPLEM. 33903021 Material p/Copa e Cozinha 18.750,00

Syrdal
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
03/06/2019

TOTAL 30.450,00





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 30 de maio de 2019

Ofício Nº 017/2019 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
PERCY STORCK
Prefeito Municipal em Exercício

*Autorizo abertura do
processo licitatório*

30/05/19

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para aquisição de **Água Mineral para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses.	unidade	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
2	CAIXA contendo 48 copos de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, devidamente lacrado. Com validade de 08 meses.	caixa	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00

R\$ 6.850,00

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de doze meses, podendo ser renovada na forma da lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


Rozane Vargas Lanzarini
Departamento de Compras



CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	unid.	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses.	10,00
2	caixa	CAIXA contendo 48 copos de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, devidamente lacrado. Com validade de 08 meses.	19,20



Data, Assinatura e Carimbo da Empresa

20.116.206/0001-997
ELOISA BRADOSKI
VOJCIECHOVSKI EPP
AVENIDA MANOEL RIBAS 1100 SALA C
SÃO BERNARDO - CEP 84600-320
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 012
Comissão de Licitação

Doble W

CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	unid.	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses.	11,25
2	caixa	CAIXA contendo 48 copos de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, devidamente lacrado. Com validade de 08 meses.	18,50



Data, Assinatura e Carimbo da Empresa

89.131715/0001-48

**COMÉRCIO DE
BEBIDAS DO PORTO**

28/05/19



WF

CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	unid.	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses.	R\$ 13,00 .
2	caixa	CAIXA contendo 48 copos de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, devidamente lacrado. Com validade de 08 meses.	R\$ 28,00.

08986187/0001-56

W.F. COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

AV. GETÚLIO VARGAS, 955
B. CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

29/05/19

Data, Assinatura e Carimbo da Empresa



Faint, illegible markings or text in the upper right corner.

Faint, illegible markings in the middle section.

WORLD BANK
WASHINGTON, D.C.
INTERNATIONAL BANKING
CORPORATION
1980-1981

Faint, illegible markings in the lower right area.

Faint, illegible markings in the lower right area.

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO AGUA MINERAL

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES

atividade 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 14 MUN

6.850,00

COMPLEM. 33903021 Material de Copa e Cozinha

Syddl
SOFIA SYDOL CRC 014640/O
Secretaria Finanças
05/06/2019

SOMA

6.850,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.116.206/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2014
NOME EMPRESARIAL ELOISA BRADOSKI VOJCIEHOVSKI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALDIR BEBIDAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO SALA C
CEP 84.600-320	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOISA.BEBIDAS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (42) 3522-3084 / (42) 9975-8755		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 13:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.131.715/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1990
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE BEBIDAS DO PORTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXP. EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2548	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 13:35:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.986.187/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
NOME EMPRESARIAL W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **13:35:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.128.182/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1990
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO DUKELLI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DUKELLI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 1377	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **13:36:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.794.478/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1993
NOME EMPRESARIAL MERCADO KOSERA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO KOSERA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULA FREITAS	NÚMERO 4270	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO mercadokosera@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (42) 3524-4489		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 13:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GLP.**

minuta

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES DIRETAMENTE A LICITANTE.

*União, etc!
minuta formalmente
em ordem*



Departamento de Licitações

*P.U. 11-06-19
Juliana Posenatto
OAB/SC 22.364*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012 /2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de **** de 2019, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL e RECARGA DE GLP*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

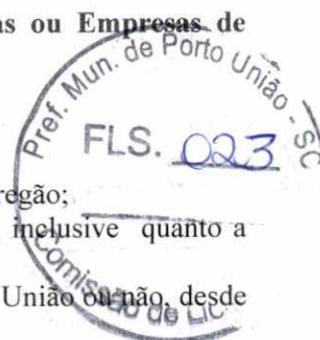
3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordeatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

FLS. 024

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica (para o proponente de Recarga de Gás):

- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03) (proponente das cargas de gás);
- c) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás);
- d) Autorização para transporte de cargas perigosas emitida pelo IBAMA, no caso de transporte Interestadual ou Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pela FATMA ou IMA-SC quando o transporte se realizar exclusivamente em território catarinense (proponentes das cargas de gás).

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Porto União, 20 de Setembro de 2010.
Pregoeiro
FLS. 027
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União, através de suas secretarias responsáveis efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após a solicitação da Secretaria responsável, diretamente nos locais previamente determinados. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

09.3 -- O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

09.4 Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado
Complemento 33903021 – Material para Copa e Cozinha

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. DA INEXEÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

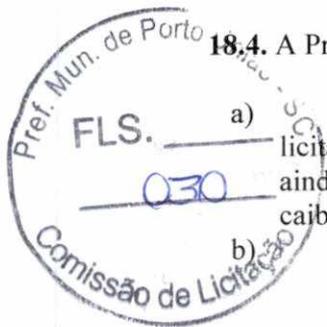
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de **** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL e RECARGA DE GLP.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses	Galão	2.000	10,00	20.000,00
02	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml. Com validade de 08 meses. CAIXA CONTENDO 48 COPOS. DEVIDAMENTE LACRADA.	Caixa	100	18,50	1.850,00
03	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, devidamente lacrada, com validade mínima de 12 meses. EMBALADA EM FARDO COM 12 GARRAFAS.	Fardo	200	12,00	2.400,00
04	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 KG (aplicação: fogões domésticos),	Unid.	150	78,00	11.700,00
VALOR TOTAL R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).					



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Porto União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FLS. _____ Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Porto União, através de suas secretarias responsáveis efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após a solicitação da Secretaria responsável, diretamente nos locais previamente determinados. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 105/2019.
Pregão Presencial 076/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GLP.*

Valor total: R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14*

*Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154*

*Complemento 33903004 – Gás Engarrafado
Complemento 33903021 – Material para Copa e Cozinha*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 17 de junho de 2019.


AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/SC 035830/O-4



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 105/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 076/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 030/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de água mineral e recarga de GLP, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

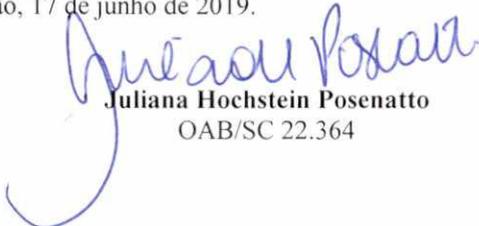
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 17 de junho de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto

OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GLP.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012 /2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 105/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 08 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL e RECARGA DE GLP*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

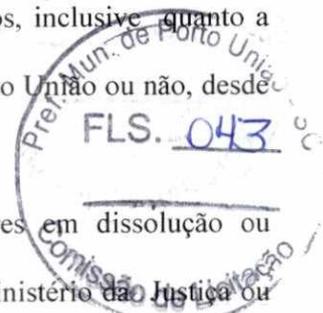
3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica (para o proponente de Recarga de Gás):

- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03) (proponente das cargas de gás);
- c) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás);
- d) Autorização para transporte de cargas perigosas emitida pelo IBAMA, no caso de transporte Interestadual ou Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pela FATMA ou IMA-SC quando o transporte se realizar exclusivamente em território catarinense (proponentes das cargas de gás).

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União, através de suas secretarias responsáveis efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após a solicitação da Secretaria responsável, diretamente nos locais previamente determinados. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

09.3 - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

09.4 Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado
Complemento 33903021 – Material para Copa e Cozinha

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, ~~excluir-se-á o dia~~ do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 049



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

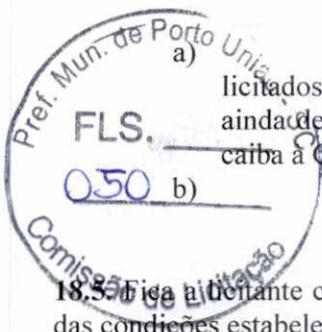
18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica o licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 17 de junho de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL e RECARGA DE GLP.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses	Galão	2.000	10,00	20.000,00
02	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml. Com validade de 08 meses. CAIXA CONTENDO 48 COPOS. DEVIDAMENTE LACRADA.	Caixa	100	18,50	1.850,00
03	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, devidamente lacrada, com validade mínima de 12 meses. EMBALADA EM FARDO COM 12 GARRAFAS.	Fardo	200	12,00	2.400,00
04	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 KG (aplicação: fogões domésticos),	Unid.	150	78,00	11.700,00
VALOR TOTAL R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Porto União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Porto União, através de suas secretarias responsáveis efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após a solicitação da Secretaria responsável, diretamente nos locais previamente determinados. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

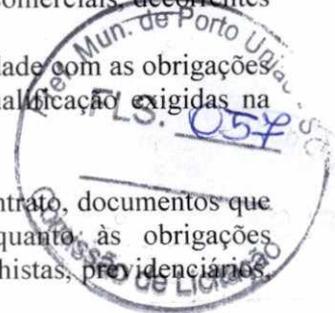
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com
as normas exigidas na
legislação vigente.

ERRATA

As Lojas Quero-Quero informam aos seus clientes que, no folheto com validade de 17/06/2019 a 29/06/2019, as Cerâmicas (cód. 86367/93746/93747) foram descritas incorretamente como Porcelanatos.

18 de junho de 2019.



WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 059/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 059/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
OBJETO: Locação de um espaço físico para realizações de convenções, formaturas, eventos diversos, que contenha mesas, cadeiras, toalhas para mesas, com capacidade para acomodar 350 pessoas sentadas, 2 banheiros, espaço para bar e cozinha, já equipada com louças e talheres. Incluindo a limpeza e a organização posterior de mesas e cadeiras a cargo da contratada, o Sr. Francisco Xavier Kampmann, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 13/05/2019 referente a inexigibilidade em epígrafe, tendo como contratado o proponente PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF: 77.491.256/0001-73, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos). Publique-se. Porto Vitória, 13 de maio de 2019.
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 -
PROCESSO Nº 107/2019
Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação é participação EXCLUSIVA de microempresas – ME e/ou empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 20 AGRICULTORES/FEIRANTES DAS LOCALIDADES DE PALMITAL DO MEIO E PINHALO PARA UNIÃO DA VITÓRIA – PR. E TRANSPORTE DOS PRODUTOS, SENDO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS, PADRÃO MERCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 55 CM E ALTURA DE 30 CM TODOS OS SÁBADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
Valor Unitário Máximo do Item n.º 01: R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais);
Valor Unitário Máximo do Item n.º 02: R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais);
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 05 de julho de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília), na Sala Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º Andar, Centro – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@unioudavitória.pr.gov.br. Site: www.unioudavitória.pr.gov.br – links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. União da Vitória - PR, 17 de junho de 2019
Hilton Santin Roveda
Prefeito

EDITAL
O OUTORGADO COMPRADOR FERMINO DONDA, brasileiro, aposentado, casado, maior e capaz, nascido aos 17/04/1952, filho de Francisco Donda e Francisca Donda, portador da Cédula de Identidade RG nº 287.859 BESP/SC, expedida em 27/07/2017, inscrito no CPF nº 216.701.029-04 residente e domiciliado na Rua Irmãos Gonçalves de Andrada, 930, Bairro São Braz, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR, faz saber, aos que do presente Edital conhecimento tiverem, em especial o Senhorio, Sr. Epaminondas Araujo Amazonas e sua mulher Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas e ou seus herdeiros, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, exarça (am) o seu direito de preferência decorrentes da Enfiteseus, nos termos do que determina o artigo Art. 653 do Código Civil de 1.916, c/c o art. 2.038 do Código Civil vigente, relativa às seguintes vendas realizadas:

OUTORGANTES VENDEDORES: GILSON FERREIRA DE LARA e ROSELI DONDA DE LARA, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 19/02/1994, conforme certidão de casamento objeto da matrícula sob nº 105478 01 05 1994 2 00011 122 0001194 12 do Registro Civil das Pessoas Naturais de Irineópolis, SC, este vendedor, maior e capaz, nascido aos 19/02/1971, filho de Pedro Ferreira de Lara e Teresinha Dilce Mariana de Lara, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.359.848-8 BESP/PR, expedida em 13/11/1991, inscrito no CPF nº 733.061.006-78, ele do lar, maior e capaz, nascida aos 23/02/1977, filha de Fernando Donda e Nair Maria Donda, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03319273104 DETRAN/PR, expedida em 19/09/2013, onde está consignado a Cédula de Identidade RG nº 3781203 BESP/SC, inscrita no CPF nº 022.830.219-60, residentes e domiciliados na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1650, Ap. 202, Centro, Apucarana, PR; no que concerne a venda do imóvel a seguir descrito, conforme escritura pública lavrada em 14/05/2018, às fs. 28/29 do Livro nº 117-N, do Serviço Distrital de São Cristóvão, União da Vitória, PR, pelo valor de R\$ 62.500,00, ao outorgado comprador FERMINO DONDA, acima qualificado.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 15 (quinze), da quadra nº 16 (dezaesseis), situado no loteamento Vila Marina, no Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, medindo 14,00 metros de frente por 32,00 metros de fundos, ou seja a área total de 448,00m² (quatrocentos e oito metros quadrados), com as demais características, medidas e confrontações constantes da matrícula nº 8.952 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR, devidamente cadastrado junto ao setor competente sob a inscrição imobiliária nº 02.04.263.0336.001;

Não havendo manifestação dentro do prazo legal, será finalizado o registro da respectiva escritura pública de compra e venda.

União da Vitória, PR, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2019.

Fermino Donda
FERMINO DONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 105/2019.
Extrato de Edital de Prego Presencial 076/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Prego, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Água Mineral e Recarga de GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 104/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Prego Presencial 075/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Prego, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Chapas e Tubos de Ferro. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 103/2019.
Extrato de Edital de Prego Presencial 074/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Prego, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Areia e Pedregulho. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 033/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Prego Presencial 015/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Prego, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a aquisição de Material Elétrico. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA – PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 059/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE /CNPJ: 77.491.256/0001-73.
OBJETO: Locação de um espaço físico para realizações de convenções, formaturas, eventos diversos, que contenha mesas, cadeiras, toalhas para mesas, com capacidade para acomodar 350 pessoas sentadas, 2 banheiros, espaço para bar e cozinha, (com disponibilidade de GLP (gás de cozinha), já equipada com louças e talheres. VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, e duzentos reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 14 de junho de 2019.
Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal Contratante
PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE
CNPJ/MF: 77.491.256/0001-73 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
AV. VITÓRIA 251 – CENTRO
CEP:84620-000 - CRUZ MACHADO - PR
AVISO DE RECEBIMENTO DE LAS
(LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA)
O MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, Pessoa Jurídica De Direito Público, Torna Público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º:160573, COM VALIDADE ATÉ 12/05/2025 Autorizando o Funcionamento da unidade de Recebimento, Triagem, Segregação e acondicionamento temporário de Resíduos Sólidos não Perigosos Classe dois Inertes, para posterior envio de destinação final e transbordo do Centro de Triagem da Terceira Vialina União da Vitória, Zona Rural de Cruz Machado, estado do Paraná.
EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2019

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá o CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de Loteleiro Oficial, conforme especificações constantes do presente edital. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de LOLEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de loteleiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de União da Vitória/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar os Envelopes de Habilitação a partir da publicação na Imprensa Oficial, em horário de expediente, das 12hs às 18hs, no SETOR DE PROTOCOLO GERAL, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º Pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237. E-MAIL: licitacao@unioudavitória.pr.gov.br SITE: www.unioudavitória.pr.gov.br – link: "LICITAÇÃO".
União da Vitória/PR, 17 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

14º TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 343/2014 (2385)
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2014
PROCESSO Nº 188/2014
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Rocha Empreendimentos Ltda.
- ME
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Dídio Agostini.
DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido por mais 60 (sessenta) dias, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 15/06/2019 à 13/08/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 246/19 – Seplan) e a Ata de Reunião de 13/06/2019 que teve como objetivo pontuar o Cronograma de Obras/Prazo de Execução; A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 14 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

"Welton Falk de Lima, interessado na aquisição do imóvel matrícula nº 6423, 2º Registro de Imóveis, gravado com as condições de enfiteseu em favor de Sra. Stella Amazonas Rebello. Notifica os interessados, devem comparecer no 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, PR, situado na Rua Benjamin Constant, 750, Sala 1, para exercer o direito de preferência"



MERCADO

Atacante da Chape vai jogar em Portugal

A Chapecoense comunicou no final da tarde de ontem o empréstimo do atacante Perotti, 21 anos, ao Nacional, de Portugal. O contrato será por dois anos, sem valores envolvidos, apenas com o pagamento de salários pelo clube português.

Perotti atuou em apenas oito partidas neste ano. Só em uma delas foi titular, contra o Metropolitano, quando marcou um gol pelo Campeonato Catarinense. Também fez um gol contra o Mixto, na Copa do Brasil, que garantiu a classificação da Chapecoense na primeira fase. Mas, no Brasileirão só jogou sete minutos na derrota por 1 a 0 para o Corinthians.

A saída de Perotti faz parte de uma ação da diretoria para desinchar o grupo. Na semana passada, Lourenço foi liberado para o Gil Vicente, também de Portugal. Orzusa foi liberado após encerrar contrato e o mesmo deve ocorrer com Victor Andrade, titular em grande parte do Estadual e que caiu de rendimento nas últimas vezes em que foi utilizado na equipe.

Anteriormente o clube já havia emprestado o lateral Roberto ao Figueirense. Mais jogadores devem deixar a Chapecoense nesta intertemporada, que começa na próxima semana e vai até o início de julho.



Perotti vai para ficar dois anos no Nacional

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 104/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2019.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Chapas e Tubos de Ferro. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliaseu Mibach, Prefeito Municipal.

ASUDESC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Presidente da Associação dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - ASUDESC, Sr. **NILVANO BATISTA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, Convoca os associados para participarem da Assembleia Geral que acontecerá no dia **28 de JUNHO de 2019 – SEXTA FEIRA**, no AUDITÓRIO DA FAED, com endereço, Avenida Madre Benvenuta 2007 Florianópolis/SC, com primeira chamada para as 18:00min. E segunda chamada para 18h30min.
Pauta orçamento anual e Plano de Trabalho 2018 e compra de TERRENO Florianópolis, 17 de Junho de 2019.
Nilvano Batista de Souza
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 103/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 074/2019.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Areia e Pedregulho. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliaseu Mibach, Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência e no Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia **04/07/2019**, às **14:00hs**, o recebimento dos envelopes e a sessão de lances do Pregão Presencial nº 088/2019. O edital, que está embaixado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilda Terezinha Pagani, 260 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.
Palhoça, 17 de junho de 2019.
A PREGOIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 105/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Água Mineral e Recarga de GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliaseu Mibach, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINTAEMA/SC, convoca todos os trabalhadores em Água e Saneamento que trabalham em empresas privadas do Estado de Santa Catarina, para comparecerem na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia **24/06/2019**, em 1ª convocação às 18h e em 2ª convocação às 18h30min, na Associação dos Ferroviários - ASFER, Rua: José Pelicher Lisboa, nº 555, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, CEP 88702-360 para deliberarem sobre os seguintes Ordens do Dia: 1) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações, com vista a negociação coletiva para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho ou autorização para instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho, junto ao Sindicato das Empresas Operadoras e Concessionárias de Saneamento no Estado de Santa Catarina - SINDESC; 2) Outorga de poderes para Diretoria do Sindicato promover Negociação Coletivas, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e frustradas as negociações, instaurar instância de Dissídio Coletivo; 3) Aprovação da Contribuição Assistencial; 4) Outros assuntos. As deliberações serão tomadas por maioria de votos em primeira convocação ou em segunda convocação por maioria dos votos dos presentes, tudo conforme os artigos 19º e 20º do Estatuto Social da Entidade Sindical. Florianópolis, 18 de junho de 2019 – Genilson Teixeira Gomes - Presidente do SINTAEMA/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO**

**Processo Licitatório nº 082/2019
Edital de Concorrência nº 002/2019**

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA a ser Processada e Julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Concessão Para a Exploração do Serviço Público de Remoção, Guarda e Depósito de Veículos Apreendidos por Infrações de Trânsito no Município de Erval Velho.
Data e horário: a abertura dos envelopes do "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 02/07/2019.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na íntegra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no e-mail: karine@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.
Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal.

**Secretaria de Estado da Comunicação
Gerência de Publicações Legais**



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Polícia Militar de Santa Catarina
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0101/2019.
Torna-se pública a retificação nº 01, com segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 32791/2019.
Protocolo CIG SGP-e: PMSC 30020/2019.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual Trânsito**

LEILÃO PÚBLICO Nº 13/CEL/2019

Leilão nº 13/2019 – ELETRÔNICO ON-LINE - tipo maior lance. Objeto: **VENDA DE VEÍCULOS (carros e motos) – CONSERVADOS E SUCATAS**. Fechamento dos Lotes: a partir das 09:00 h do dia 08 de julho de 2019. Local: www.bestleiloes.com.br. Com veículos de **ARAQUARI, AURORA, BENEDITO NOVO, BLUMENAU, CORUPÁ, GARUVA, GASPAR, JOIARIMIR, IBIRAMA, INDAIAL, ITAPOÁ, ITUPORANGA, JARAGUÁ DO SUL, JOINVILLE, JOSÉ BOITEUX, LONTRAS, MASSARANDUBA, POMERODE, RIO DO CAMPO, RIO DO SUL, SÃO FRANCISCO DO SUL E SCHROEDER/SC**. O Edital está disponível no site www.detrans.sc.gov.br. Florianópolis-SC, 11 de junho de 2019.
SANDRA MARA PEREIRA, Diretor Estadual de Trânsito – SC
DJALMA CUNHA JUNIOR, Presidente Comissão Estadual de Leilão – DETRAN-SC

**Universidade do Estado
de Santa Catarina – UDESC
UDESC Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN**

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 461/2019 - menor valor global mensal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA e OUTRAS DEMANDAS DOS CAMPI CCT e CEPLAN DA UDESC. Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 27 de junho de 2019. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas pelo e-mail: compras.ceplan@udesc.br ou, no endereço: **CEPLAN/CLICO**, Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Bairro Centenário CEP 89283-081, São Bento do Sul – SC, no horário das 13:30 às 18:30, em dias úteis.
SGPE 11658/2018.

**Secretaria de Estado da Saúde/FES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 1316/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 04/07/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.
(CIG) SES 54299/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1296/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 09/07/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.
(CIG) SES 50664/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1323/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza p/ a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Abertura da sessão: 08/07/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.
(CIG) SES 35496/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1338/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de insumos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 08/07/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.
(CIG) SES 9757/2019.

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socieducativa

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina torna público a Tomada de Preços nº 036/SAP/2019, cujo objeto é: "Prestação de serviços de forma contínua para Manutenção e Operação das Estações de Tratamento de Água no Complexo Penitenciário de Chapecó, situado em Chapecó e o Complexo Penitenciário do Estado, localizado no município de São Pedro de Alcântara, com elaboração de diagnóstico da situação encontrada". ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h30min do dia 04/07/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 15h do mesmo dia. Para retirada do Edital e seus anexos, as empresas interessadas poderão acessar o endereço eletrônico www.sjcs.sc.gov.br. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo endereço Florianópolis, 17 de junho de 2019.

SJC 33640/2019

dia 05 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

Publicação Nº 2058809

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 105/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Água Mineral e Recarga de GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 029/2019

Publicação Nº 2059292

PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre conclusão final de Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 024, de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que foram observados todos os princípios constitucionais, principalmente de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o acolhimento do relatório final lavrado pela Comissão Especial pela Assessoria Jurídica Municipal,

CONSIDERANDO o julgamento do Prefeito Municipal, embasado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexistência de reponsabilidades dos servidores da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos com relação à Notícia de Fato n. 01.2019.00008873-9.

Art. 2º REMETER cópia integral do presente processo administrativo, em formato digital, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º ARQUIVAR, oportunamente, o processo administrativo em questão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de junho de 2019.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 662/2019 - Nº 670/2019 - RH

PORTARIA Nº 662, de 22 de maio de 2019.

Designar servidor Efetivo em Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Publicação Nº 2058458

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência e no Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 04/07/2019, às 14:00hs, o recebimento dos envelopes e a sessão de lances do Pregão Presencial nº 088/2019. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.atende.net. Palhoça, 17 de junho de 2019. A PREGOEIRA.

Cod. Mat.: 610415

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 084/2019

O Município de Palhoça comunica que houve um equívoco nos ANEXOS do Edital convocatório nº 084/2019, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução da Urbanização da Orla da Barra do Aniriú – Trecho II – no bairro Barra do Aniriú neste município, de acordo com as especificações contidas nos anexos. Ficando assim, aprazado a nova data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 19/07/2019 às 14h00min. Os interessados poderão obter as alterações na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo site <http://palhoça.atende.net>. Palhoça, 17 junho de 2019. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 610434

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 67/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA HUBER 140 E CARREGADEIRA MICHIGAN 55C. Data da entrega dos envelopes: 02/07/2019 até às 14:00 horas. Data da abertura: 02/07/2019 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de Junho de 2019. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 610359

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 68/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CAIXA ATIVA, JOGO DE CABO E ACESSÓRIOS, KIT MICROFONE COM 2 BASTÕES E CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEL. Data da entrega dos envelopes: 04/07/2019 até às 08:30 horas. Data da abertura: 04/07/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de Junho de 2019. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 610360

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o SEGUNDO

SEMESTRE LETIVO DE 2019. Entrega dos envelopes: A partir das 08:30 h de 01 de Julho de 2019 até o dia 22 de Julho de 2019. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, de 17 de Junho de 2019. LUIZ HENRIQUE SALIBA- PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 610544

Pinhalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 - PMP

Objeto Contratação de empresas do ramo de transporte coletivo de passageiros para a prestação, em regime de fretamento, de SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E NAES DURANTE O ANO LETIVO DE 2019/2020, conforme especificações constantes dos Anexos "A" do Edital
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço por Item
Recebimento das Propostas: até as 14:00h do dia 28/06/2019
Abertura: dia 28/06/2019, às 14:15h
Informações complementares: O Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras02@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras01@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 14 de junho de 2019.
Secretário de Educação
Fabrício Fontana

Cod. Mat.: 610365

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 105/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Água Mineral e Recarga de GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 610411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 033/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Aquisição de Material Elétrico. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 610412

Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2019

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: contratação de empresa especializada e comprovadamente estabelecida no ramo de Engenharia Sanitária para execução de serviços técnicos, visando à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Rio do Sul/ SC.

Contratada: Allantis Saneamento Ltda
Valor Total: R\$ 10.881.239,87 (dez milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo: a. R\$ 981.982,20 (novecentos e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), a título de valor fixo, a ser pago mensalmente, totalizando o montante de R\$ 5.891.893,20 (cinco milhões oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), pelo prazo de vigência contratual; e; b. R\$ 4.989.346,68 (quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oitenta centavos), pelo prazo de vigência contratual, a título de estimativa, a ser pago apenas após efetiva comprovação da execução dos serviços variáveis, de acordo com solicitação do Município, conforme Planilha 2 do Termo de Referência anexa ao presente termo contratual.
Vigência: 180 dias do recebimento da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Inciso I e II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 17 de junho de 2019

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 610561

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 - RESUMO
O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09h00min do dia 03 de julho de 2019, Pregão Presencial para registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DA PREFEITURA, FUNDO E FUNDAÇÕES, DURANTE O PRAZO DE 12 MESES, com previsão de entregas continuadas e com frequência diária. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (SC) até às 09h00min do dia 03 de julho de 2019, com abertura das propostas no mesmo dia e horário. O credenciamento de representantes e o início da disputa das propostas classificadas ocorrerão a partir das 08h30min do dia 04 de julho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636/3646-3648.
Rio Negrinho, 31 de maio de 2019.
JÚLIO CÉSAR RONCONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de troféus, medalhas e demais premiações para uso nas competições do Município de Saleté. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Saleté, até as 09h00min do dia 03/07/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Saleté, às 09h30min, do dia 03/07/2019. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PM

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de material médico-hospitalar e assemblados, para as necessidades da Secretaria de Saúde, SAMU e Corpo de Bombeiros e emendas parlamentares, no dia 03 de julho de 2019 às 09:00 horas.

Laguna, em 17 de junho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019

Contratado: ASO Comércio de Materiais de Construção ME. Objeto: Construção de Abrigo Institucional. Valor da Contratação: 313.931,07. Vigência 14/06/2019 à 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Processo Licitatório 105/2019
Pregão Presencial 076/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Água Mineral e Recarga de GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo Licitatório 033/2019 - EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 015/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Aquisição de Material Elétrico. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 096/2019.
Pregão Presencial 069/2019.

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação.

Porto União - SC, 17 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 38/2019
OBJETO: Aquisição de aparelhos, veículo e outros materiais para implantação de laboratório agropecuário. referente ao contrato de repasse OGU Nº 872502/2018 - OPERAÇÃO 1056308-67 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO AGROPECUÁRIO. TERMO DE CONTRATO Nº 79/2019 - EMPRESA: JHONATAN BAGATOLI-ME - CNPJ: 22.992.632/0001-11- VALOR: R\$ R\$ 2.769,81 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). - VIGÊNCIA: 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

AVISO

Processo de Licitatório 010/2019.

O Prefeito de Rio Fortuna receberá, até às 13 hs, do dia 11 de julho 2019, no Setor de Licitações, na Av. Sete de Setembro 1.175, Centro, os envelopes dos interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA visando o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES. O edital completo disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 07 às 13 hs, ou pelo fone: (48) 3653-1122.

LINDOMAR BALLMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2019

Edital de Licitação nº 040/2019

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas para iluminação de um campo de futebol, localizado na Av. Nascimento José da Rosa, Bairro Moinhos de Vento neste município, incluindo materiais e serviços. Com recebimento da documentação e proposta até às 09h45min do dia 03 de Julho de 2019, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 10h00min do mesmo dia.

Santa Rosa do Sul, 14 de Junho de 2019.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

Processo Licitatório 140/PMSJB/2018.

Ordem de Paralisação nº 001/2019 amparado pelo parágrafo único do art. 8º combinado com o art. 26 da Lei nº 8666/93. Pela presente Ordem, determinamos a Contratada PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03, a PARALISAR os serviços na Rua Projetada "A", bairro Cardoso, formalizada pelo Contrato 025/PMSJB/2019, de 05 de fevereiro de 2019, que se justifica: I - Faz-se necessário a interrupção dos serviços devido à construção da ponte de ligação dos bairros Cardoso e Ribanceira do Sul, sendo que o acesso por uma das margens se dará por meio da Rua Projetada "A".

Está previsto um fluxo de materiais e maquinários de grande porte que poderiam comprometer a integridade do pavimento construído; O prazo de paralisação será por tempo INDETERMINADO, sendo que após, será formalizada nova ordem de serviço para continuidade da obra; Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

São João Batista, 17 de junho de 2019.
TAYNAN JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Prefeito Municipal leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica das ruas: Marçílio Dias, Tiradentes, Hélio Anjos Ortiz Elizabeth, Travessa São Pedro, Travessa Javari, Guanabara, Duque de Caxias 1º de Janeiro, Castelo Branco, John Kennedy, Ruas do Progresso e do Loteamento Industrial da Linha Emboaba, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 06 de agosto de 2019.

Abertura: às 09hs do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marçílio Dias, nº

1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site:

www.saomiguel.sc.gov.br

Em 13 de junho de 2019.
WILSON TREVISAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/PMT/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/PMT/2019

Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 07/01/2019, para abrir e examinar a Documentação do Processo Licitatório nº 098/PMT/2019 Tomada de Preço nº 012/PMT/19, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA GERALDO REBELO - TRECHO II, COM 336,82 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS E PROJETOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

Tijucas, 17 de junho de 2019
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/PMT/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/PMT/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária de trechos das vias, estrada geral da TERRA NOVA, COM 2.352,776 METROS, ESTRADA GERAL OLIVEIRA, COM 184,381 METROS E ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, COM 199,141 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI, PROJETOS E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 05 de julho de 2019, às 08h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br

Tijucas, 17 de julho de 2019
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito

Handwritten stamp: Pref. Mun. de Porto União - SC, FLS. 063, and other illegible markings.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0077593-7	CNPJ 04.283.864/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/02/2001	Data de Início de Atividade 01/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RANULFO COSTA PINTO, 259, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, BEBIDAS, REFRIGERANTES, CARNES E DERIVADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DE PNEUMÁTICA, ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA, DE PADARIA E CONFEITARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF CLEMENTE JACKIW 551.418.119-72		Administrador Sim	Início do Mandato 01/12/2001 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20186042558	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR. 02 de julho de 2019

19/432963-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signature
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Comissão de Licitação
 Pref. Mun. de Ponta Grossa - SC
 FLS. 065

CONFERE COM ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSIM COMO DO CONTRIBUINTE

Clemente Jackim

Nº. 551.418.119-72

MASCULINO
 20.01.65
 INSCRIÇÃO NO CPF
 551.418.119.72
 CLEMEITE JACKIM
 CONTRIBUINTE

CIC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.977.405-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/1995

3313/65

NOBRE CLEMEITE JACKIM

FILIAÇÃO PAULO JACKIM
 TECLA KOTVICKI JACKIM

NATURALIDADE UNIAO VITORIA/PR

COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, DA SEDE
 DOC. ORIGEM T. CAS 5345, LIVRO-328, FOLHA=110V
 CPF 551.418.119-72

DATA DE NASCIMENTO 20/01/1965

Assinatura do Titular *Clemente Jackim*

Bel. Renato Souza Lobo
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR *Clemente Jackim*

CASIERA DE IDENTIDADE Nº 551.418.119-72

FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DEDOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 TRIBUNAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600-000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI, CNPJ Nº 04.283.864/0001-19.

Até a presente data e os últimos 10 anos que a antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal) - 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

Pref. Mun. de Porto União.
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
 Portaria nº 045 de 14/06/2019

TRIBUNAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Comarca de União da Vitória - PR
 Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada



JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

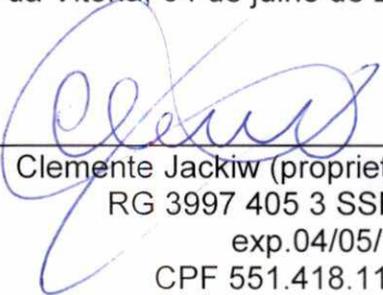
CGC. 04.283.864/0001-19

RUA: RANULFO COSTA PINTO - 259 - U.V - PR. FONE 3523 30 45

ANEXO III
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019
PREGÃO No 076/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n.º 076/2019**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários a habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

União da Vitória, 04 de julho de 2019.


Clemente Jackiw (proprietário)
RG 3997 405 3 SSP/PR
exp.04/05/1995
CPF 551.418.119-72
CNPJ
04.283.864/0001-19

04.283.864/0001-19

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

RUA: RANULFO COSTA PINTO, 259
CEP: 84600-502

Pref. Municipal de União da Vitória - PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda**
 Endereço: Ranulfo Costa Pinto, - Bairro: Centro
 Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-502
 CNPJ: 04.283.864/0001-19 Inscrição Estadual: 9022799972
 Telefone: 4235233045 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,00	GAL	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses	10,00	Royal Fit	0,0000	9,95	19.900,00
2	100,00	CX	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml. Com validade de 08 meses. CAIXA CONTENDO 48 COPOS. DEVIDAMENTE LACRADA.	18,50		0,0000	0,00	0,00
3	200,00	FAR	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, devidamente lacrada, com validade mínima de 12 meses. EMBALADA EM FARDO COM 12 GARRAFAS.	12,00	Royal Fit	0,0000	11,95	2.390,00
4	150,00	UN	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 KG (aplicação: fogões domésticos),	78,00]	0,0000	0,00	0,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De acordo com o edital PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o edital PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: De acordo com o edital.

Total Geral: 22.290,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (vinte e dois mil duzentos e noventa reais)

União da Vitória, 8 de Julho de 2019

[Handwritten signature]
 Clemente Jackiw
 Proprietário

) PREGÃO N.º 76/2019
REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL : JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS -eireli
CNPJ : 04283864/0001-19
ENDEREÇO: RANULFO COSTA PINTO - 259
TELEFONE / E MAIL: 42 3523 3045 - supermercadojackiw@sincronet.com.br

04.283.864/0001-19
JACKIW ATACADISTA DE
ALIMENTOS EIRELI
RUA RANULFO COSTA PINTO - 259
CEP: 84600-502
UNIAO DA VITORIA - PR



Pref. Porto Uniao -08-Jul-2019-13:26-012764-1/2

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 239

Data da Inscrição: 05/02/2009

Data da Renovação: 20/11/2018

Válido Até: 20/11/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social:	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Data do Cadastro:	03/01/2005
Código:	179671	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço:	RUA RANULFO COSTA PINTO, 259		
Bairro:	CENTRO	e-mail:	supermercadojackiw@sincronet.com.br
Cidade:	União da Vitória	Estado:	PR
C.E.P.:	84600-000	Telefone:	423523-3045
CNPJ:	04.283.864/0001-19	Inscr. Estadual:	90227999-72
Responsável:	CLEMENTE JACKIW	País:	Brasil
		Fax:	4235233045
		Inscr. Municipal:	2085
		Identificação:	

Capital Social:	0,00	Faturamento Mensal:	0,00	Qtde Funcion.:	0
Área Disponível:		Área Construída:			
ócios Diretores:					

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações: Comércio atacadista de Gêneros Alimentícios, Enlatados, Comércio Atacadista de Bebidas e Refrigerantes, Comércio Atacadista de Carnes e Derivados, Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Artigos de Perfumaria, Comércio Atacadista de Artigos Escolares, Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática, e Comércio Atacadista de Produtos de Padaria e Confeitaria.

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA	02102018	02/10/2018	31/12/2999 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	160474136/2018	17/10/2018	14/04/2019 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA - RECEITA FEDERAL	A3C5.7860.F44E.2098	29/06/2018	26/12/2018 ✓
CNPJ	04.283.864/0001-19	20/11/2018	31/12/2999 ✓
ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	41600775937	08/10/2018	31/12/2999 ✓
FAZENDA ESTADUAL	019072401-06	20/11/2018	20/03/2019 ✓
FAZENDA MUNICIPAL	12089	05/11/2018	05/12/2018 ✓
FGTS	2018103100222163946458	17/11/2018	28/11/2018 ✓

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Porto União, 20 de Novembro de 2018

Willian Eduardo Venancio
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018

00
Responsável pelo Setor Compras
Graciele Carla B. Rodrigues
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Porto União



cy
João



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.283.864/0001-19

Certidão nº: 170927816/2019

Expedição: 13/04/2019, às 17:32:50

Validade: 09/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.283.864/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 04.283.864/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:53 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019

Código de controle da certidão: **3FBF.7555.6677.870D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 
Comissão de Licitação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019952696-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.283.864/0001-19**
Nome: **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ: 04283864000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 01.02.096.0360.001 - Matrícula 11492
Endereço: RANULFO COSTA PINTO, 259 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. ATACADO - CEP 84.600-502

Imóvel: 01.02.096.0360.002 - Matrícula 11492
Endereço: RANULFO COSTA PINTO, 257 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. MERCADO - CEP 84.600-502

Código de Controle

CWTTAGBUON8278S1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 02 de Julho de 2019

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.283.864/0001-19
Razão Social: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO / 259 / CENTRO UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2019 a 15/07/2019

Certificação Número: 2019061602322656615106

Informação obtida em 26/06/2019 15:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CGC. 04.283.864/0001-19

RUA: RANULFO COSTA PINTO - 259 - U.V - PR.

FONE 3523 30 45

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019
PREGÃO Nº 076/2019

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.04.283.864/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Clemente Jackiw portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3997 405 3 SSP/PR CPF n.º 551.418.119-72 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 076/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 076/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 04 de julho de 2019.

Clemente Jackiw (proprietário)

RG 3997 405 3 SSP/PR

exp.04/05/1995

CPF 551.418.119-72

CNPJ

04.283.864/0001-19

JACKIW ATACADISTA DE
ALIMENTOS EIRELI

RUA: RANULFO COSTA PINTO, 259
CEP: 84800-502
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Pref. de Porto União - SC
FLS. 046

de Licitação

B) PREGÃO N.º 76 /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL : JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS -eireli

CNPJ : 04283864/0001-19

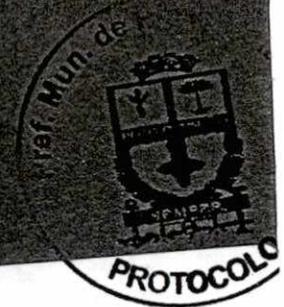
ENDEREÇO: RANULFO COSTA PINTO - 259

TELEFONE / E MAIL: 42 3523 3045 - supermercaojackiw@sincronet.com.br

04.283.864/0001-19

JACKIW ATACADISTA DE
ALIMENTOS EIRELI

RUA RANULFO COSTA PINTO, 259
CEP: 84600-000
UNIDADE DA VITÓRIA - PR



ref: Porto Uniao -08-Jul-2019-13:26-012764-02

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 08/07/2019, as 13:41:54, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 76 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL e RECARGA DE GLP, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 04.283.864/0001-19

ITEM 1 - Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	9,9500	
Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	9,9000	

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).

ITEM 3 - Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, devidamente lacrada, com validade mínima de 12 meses. EMBALADA EM FARDO COM 12 GARRAFAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	11,9500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	11,9000	

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: AS 13:30 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ONDE JUNTAMENTE SE FEZ PRESENTE O REPRESENTANTE DA EMPRESA JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, ÚNICA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME. O MESMO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL E FOI CLASSIFICADO PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. NA FASE DE LANCES A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS 1 E 3 OFERTADOS APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVÊ O EDITAL, SENDO PORTANTO CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:44 horas do dia 8 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro
VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE



Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

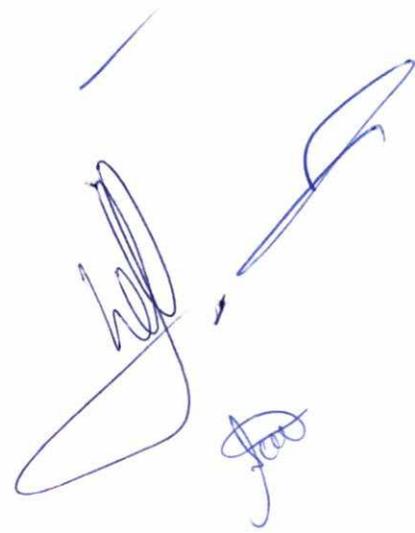
ELISABETE DA ROCHA

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEMENTE JACKIW

..... JACKIW



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 105/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2019
b) Licitação Nr.: 76/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/07/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL e RECARGA DE GLP, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	2	0,0000	22.180,00
	2		22.180,00

Porto União, 12 de Julho de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 105/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2019
- b) Licitação Nr.: 76/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/07/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL e RECARGA DE GLP, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	2	0,0000	22.180,00
	2		22.180,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.105.3.3.90.00.00.00.00.00 (154)

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 197/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Ranulfo Costa Pinto, nº 259, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-3045, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 04.283.864/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Clemente Jackiw, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 105/2019 modalidade Pregão Presencial 076/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 076/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais) conforme abaixo discriminado:

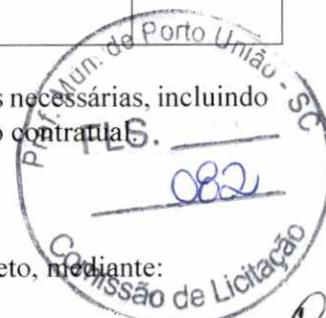
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses	Galão	Royal Fit	2.000	9,90	19.800,00
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, devidamente lacrada, com validade mínima de 12 meses. EMBALADA EM FARDO COM 12 GARRAFAS.	Fardo	Royal Fit	200	11,90	2.380,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 197/2019

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Porto União, através de suas secretarias responsáveis efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após a solicitação da Secretaria responsável, diretamente nos locais previamente determinados. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903021 – Material para Copa e Cozinha

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

FLS. 083 Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 197/2019

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



C-u



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 197/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

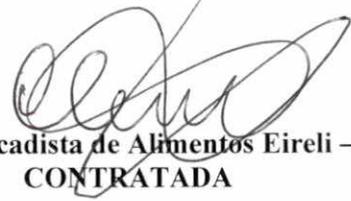
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 12 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2101825

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 028/2019 - EDUCAÇÃO.

Pregão Eletrônico 006/2019.

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas Digiplus Tecnologia Eireli, Bagatoli Comércio de Móveis Ltda – ME, Decio Amauri Griebler Junior 02421098025, D&F Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli, R.S. Varejo Eireli e Tecnolar Ltda.

Porto União SC, 09 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2101828

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 028/2019 – EDUCAÇÃO.

Pregão Eletrônico 006/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2101839

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 030/2019 – EDUCAÇÃO.

Pregão Presencial 013/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Supermercado Dukelli Ltda- EPP e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME.

Porto União SC, 11 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2101842

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 033/2019 – EDUCAÇÃO.

Pregão Presencial 015/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Elizete Scheffer de Oliveira – ME.

Porto União SC, 09 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

Publicação Nº 2101849

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 105/2019.

Pregão Presencial 076/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.

Porto União SC, 12 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Supermercado Dukelli Ltda- EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 081/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2101836

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 081/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar
Valor: R\$ 195.927,10 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 013/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 11 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 195/2019

Publicação N° 2101850

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 195/2019.
Partes: Município de Porto União e Paulinéia Lottermann Reis – ME.
Objeto: Fornecimento de cadeiras secretária executiva.
Valor: R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 078/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Paulinéia Lottermann Reis – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 196/2019

Publicação N° 2101855

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 196/2019.
Partes: Município de Porto União e Márcia Regina Arendt – ME.
Objeto: Contratação de serviços de fotocópias.
Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 079/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 11 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Márcia Regina Arendt – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 197/2019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 197/2019.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Objeto: Fornecimento de água mineral.
Valor: R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais).



Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 076/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 198/2019

Publicação N° 2101858

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 198/2019.
Partes: Município de Porto União e Protec Livraria e Papelaria Saber Ltda ME.
Objeto: Fornecimento de material de expediente.
Valor: R\$ 21.673,50 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 080/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
rotec Livraria e Papelaria Saber Ltda ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 199/2019

Publicação N° 2101860

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 199/2019.
Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA – ME.
Objeto: Fornecimento de material de expediente.
Valor: R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 080/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Fênix Informática e Telefonia LTDA – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 200/2019

Publicação N° 2101861

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 200/2019.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Objeto: Fornecimento de material de expediente.
Valor: R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 080/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2019 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de ampliação e reestruturação do Receptivo de Cruzeiros Marítimos "Manoel Felipe da Silva Neto", no bairro Centro, no Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e com o Anexo I, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Recebimento das Propostas: Até 09h30min do dia 12/08/2019. Abertura das Propostas: Às 10h00min do dia 12/08/2019. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 26 de Julho de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 079/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP.
Objeto: Fornecedor de produtos para alimentação escolar
Valor: R\$ 320.493,10 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 013/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 080/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda- EPP.
Objeto: Fornecedor de produtos para alimentação escolar
Valor: R\$ 100.502,70 (cem mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 013/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Supermercado Dukelli Ltda- EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 197/2019.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP.
Objeto: Fornecedor de água mineral.
Valor: R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 076/2019, Lei 8.666/93.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 081/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME.
Objeto: Fornecedor de produtos para alimentação escolar
Valor: R\$ 195.927,10 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 013/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 072/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Elizete Scheffer de Oliveira - ME.
Objeto: Fornecedor de material elétrico.
Valor: R\$ 129.183,00 (cento e vinte e nove mil e cento e oitenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 015/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Elizete Scheffer de Oliveira - ME.
Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Ata Aditivo 106/2019.
Aditivo a Ata de Registro de Preços 058/2018.
Partes: Município de Porto União e SOMA/SC Produtos Hospitalares LTDA.
Glosar o valor de R\$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) referente ao cancelamento do item 103 (dexametasona creme - 1mg/g - 10g) da aludida ata de registro de preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 194/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 206/2018.
Partes: Município de Porto União e Associação de Proteção a Maternidade e a Infância. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Processo Licitatório 030/2019 - EDUCAÇÃO
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP, Supermercado Dukelli Ltda- EPP e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME.

Porto União - SC, 11 de julho de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Processo Licitatório 105/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP.

Porto União - SC, 12 de julho de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo Licitatório 033/2019 - EDUCAÇÃO
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Elizete Scheffer de Oliveira - ME.

Porto União - SC, 9 de julho de 2019.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Processo Licitatório 134/2019 - Registro de Preços
Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 09 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de julho de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

Processo Licitatório 135/2019
Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de julho de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em Lajota Sextavada de Concreto, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico-Financeiros e Planilhas de Quantitativos/Orçamentárias, copiados em CD, que passam a fazer parte integrante deste Edital. Abertura: 26 de agosto de 2019 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.cerrito.sc.gov.br ou na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, centro - São José do Cerrito. Maiores informações pelo Tel: (49) 3242 1111.

São José do Cerrito, 26 de julho de 2019.
CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAÍO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 80/2019

A Prefeitura torna público Processo Licitatório, menor preço global, destinado à contratação de empresa especializada (empreitada global) para execução de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com lajotas e base sobre paver, das Ruas Raulino Cucco, Francisco R. Casa e Guilherme Lenzi, com área total de 3.092,22m² através do Contrato de Repasse n. 867036/2018, entre o Município e o Ministério das Cidades, representado pela CEF, conf. anexos do Edital. Recebimento dos envelopes: Prefeitura, Av. Luiz Bertoli, 44, Centro, até às 14h de 13/08/2019 e abertura dos envelopes às 14h15min, do mesmo dia. Inf: Carlos, empenhos@taio.sc.gov.br. Edital: taio.atende.net.

Taíó, 25 de julho de 2019.
ALMIR RENE GUSKI
Prefeito

